



ARBORIZAÇÃO URBANA
Protocolo 2026.000002223

1. IDENTIFICAÇÃO

Solicitação: Supressão de Árvore Nativa

Requerente: Eva Evanilda Borges Flores

CPF: 912.105.930-68

Atividade autorizada:

Supressão de exemplar arbóreo de Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*) na calçada do Imóvel localizado na Rua Vinte de Setembro, nº 1606, Bairro Riachuelo

Vistoria realizada em: 25/02/2026

Motivo: Solicitação de remoção de árvore tendo em vista conflito com rede elétrica ou telefônica, notificação extrajudicial pela RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

- Recomenda-se que a execução do corte seja feita por profissionais devidamente treinados e com equipamentos de proteção e segurança adequados.
- Caso seja utilizada motosserra, a mesma deverá estar devidamente registrada no IBAMA.
- Fica proibida a queima à céu aberto dos resíduos vegetais provenientes do corte, bem como, a deposição destes em via pública.
- O requerente tem o prazo máximo de 24h após a execução do corte para providenciar a retirada e destinação adequada dos resíduos (galhos, tronco).
- Como medida compensatória, nos termos do Código Florestal Estadual, deverão ser plantadas **15 (quinze) mudas de espécies arbóreas nativas**, comunicando e comprovando o local de plantio junto à SMMA, devendo as mudas receberem todos os cuidados necessários ao seu pleno desenvolvimento, incluindo tutoramento e espaçamento ao redor da base do caule de no mínimo 0,8 x 0,8 m para infiltração de água e aeração do solo, evitando danos futuros à calçada. Não havendo local disponível para o plantio, poderá ser realizada a compensação através da doação das mudas para a SMMA utilizar em projetos de arborização urbana e educação ambiental.

Obs.: Caso opte-se pela doação das mudas, deverá ser solicitada a SMMA a relação das mudas aceitas para uso em arborização urbana. E a doação deve ocorrer no ato da retirada desta autorização.

- Qualquer inconformidade com esta autorização estará sujeita à multa ambiental.
- Esta **autorização é válida por 90 dias**, a contar de sua emissão, tanto para execução do corte quanto plantio compensatório.

Kathleen da Silva Paust
Eng. Agrônoma - CREA-RS 252998
Analista Ambiental
Kathleen nº 8327205

Kathleen da Silva Paust
Eng. Agrônoma – CREA-RS 252998
Analista Ambiental

Santiago, 27 de fevereiro de 2026.

RECEBIDO EM: 02.03.26
NOME: Daniel Flores
ASSINATURA: [Assinatura] 1

TERMO DE COMPROMISSO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL

Eu, Danielle Flores de Oliveira CPF/CNPJ _____ nº _____
0409504042, residente/sediado(a) _____ à _____
Rua do Sotomaior, 1606, Riachuelo firmo junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA** o presente **Termo de Compromisso de Reposição Florestal**, comprometendo-me a realizar a compensação ambiental decorrente da autorização para manejo de arborização urbana (vinculada ao Protocolo **2026.000002223**), mediante uma das seguintes opções:

() Plantio de mudas

Realizar o **plantio de 15 (quinze) mudas de espécies arbóreas nativas**, devendo:

- Comunicar e comprovar o plantio junto à SMMA;
- Garantir que as mudas recebam todos os cuidados necessários ao seu pleno desenvolvimento;
- Realizar o **tutoramento das mudas**;
- Manter **espaçamento ao redor da base do caule de, no mínimo, 0,80 m x 0,80 m**, permitindo infiltração de água e aeração do solo, evitando danos futuros à calçada.

O plantio deverá ser realizado **no prazo máximo de 90 (noventa) dias**.

OU

☒ Doação de mudas

Não havendo local disponível para o plantio, a compensação poderá ser realizada por meio da **doação de 15 (quinze) mudas de espécies arbóreas nativas à SMMA**, que serão destinadas a projetos de **arborização urbana e educação ambiental**.

Nesse caso, deverá ser **solicitada à SMMA a relação das espécies aceitas para arborização urbana**, a qual será informada **no ato da entrega da autorização para manejo de arborização urbana**.

Declaro estar ciente das condições estabelecidas neste termo e comprometo-me a cumpri-las integralmente.

Santiago, 02 de março de 2026.



Assinatura